



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

EXPEDIENTE

EM 19 06 / 84

PROJETO DE

L E I

Nº 53/84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## R E S O L V E :

ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se Praça JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA MAGALHÃES, área urbanizada, localizada na Rua da Independência, no Bairro São Cristovão no Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JUNHO DE 1984.

VEREADOR AIRES BESSA DE FIGUEIREDO

  a u t o r  

## J U S T I F I C A T I V A :

JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA MAGALHÃES, viveu muito pouco, mas no seu curto espaço de convivência deixou uma imagem de alegria e de amor. Sempre participando das atividades comunitárias da Rua da Independência, o menino JOSÉ CLAÚDIO sempre se destacou pela sua intensa vontade de viver plenamente os melhores momentos de sua vida, como se adivinhasse que breve não estaria junto dos seus entes queridos e dos seus amigos. Falecido tragicamente aos 18 anos de idade, a denominação JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA MAGALHÃES para uma das Praças da Rua da Independência, justifica-se plenamente, pois certamente, esta Praça será uma fonte inesgotável de alegria para os moradores da Rua da Independência, a mesma alegria com que JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA MAGALHÃES, viveu apenas 18 anos.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JUNHO DE 1984.

VEREADOR AIRES BESSA DE FIGUEIREDO

  a u t o r